



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 473/2023

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO

Processo administrativo	Nº 05.7.003/2023
Inexigibilidade de Licitação	Nº 003/2023-PMA
Contratado:	B DUARTE ANDRADE SERVIÇOS SOCIAIS, CNPJ: 42.157.523/0001-96
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM PESQUISA, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE TRABALHADORES QUE ATUAM NA GESTÃO, NOS SERVIÇOS E PROGRAMAS, NA ELABORAÇÃO/GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL.
Base Legal:	Artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor Total: Valor Mensal:	R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta reais) R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se da análise técnica dos autos do Processo administrativo Nº 05.7.003/2023, referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 003-2023-PMA, para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

possível realização da contratação da pessoa jurídica **B DUARTE ANDRADE SERVIÇOS SOCIAIS**, inscrita no **CNPJ: 42.157.523/0001**, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM PESQUISA, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE TRABALHADORES QUE ATUAM NA GESTÃO, NOS SERVIÇOS E PROGRAMAS, NA ELABORAÇÃO/GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL”. A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta Controladoria dia 21 de março de 2023, para análise e parecer do processo.

O processo foi instruído com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que o processo foi autuado, protocolado e numerado e contém, em síntese, os seguintes documentos:

- Solicitação de contratação, elaborada pela Secretária Municipal de Educação com a demanda para a contratação;
- Termo de referência;
- Proposta da empresa B DUARTE ANDRADE SERVIÇOS SOCIAIS;
- Justificativa, elaborada pelo Secretária de Educação;
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Termo de Autorização para abertura de processo administrativo de Licitação assinado pela Secretária Maria Joana Rodrigues de Sousa;
- Solicitação de abertura de processo administrativo;
- Portaria Nº 499/2022 de composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Termo de Abertura do Processo Administrativo;
- Termo de Autuação do Processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Documentos de habilitação da proponente, conforme preconizam os artigos 27 a 31 da Lei de Licitações;
- Fundamentação Legal, Justificativa da Contratação, Razões da escolha, Justificativa do Preço;
- Comprovação da natureza singular do objeto;
- Minuta do Contrato;
- Parecer do Assessor Jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247, opinando de forma favorável ao prosseguimento do processo;

CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições, constatou que o referido Processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, e manifesta-se de forma **FAVORÁVEL**, podendo a Administração Pública dar sequência ao Processo de Contratação, bem como a formalização do Contrato.

Recomenda-se, todavia as publicações necessárias, como no TCM/PA e site da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência.

É o Parecer,

Alenquer - Pará, 21 de março de 2023.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021